



PREFEITURA DE SOBRAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025 – SME

PROCESSO N° P473783/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF n° ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL)**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.048.446/0001-70, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, representada neste ato pela Sra. Maria da Conceição Sousa Ponte, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF n° ***.611.033-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo Termo de Fomento, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 13.019/2014, da Lei Municipal n° 2.652/2025, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Mantém-se o objeto do contrato, qual seja a “conjugação de esforços para a execução do PROJETO HORIZONTES INCLUSIVOS, destinado a atender até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE da APAE Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada em 03 (três) meses, compreendendo o período de 16/10/2026 a 16/01/2027, nos termos do art. 55 da Lei Federal n° 13.019/2014, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e na Inexigibilidade do Chamamento Público n° ICHP25002 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 002/2025-SME

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



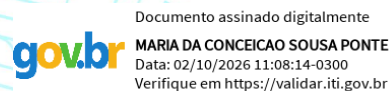
PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

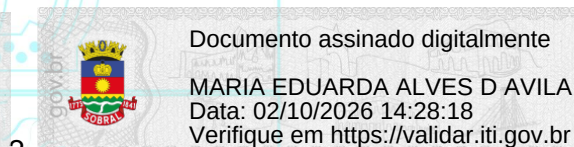
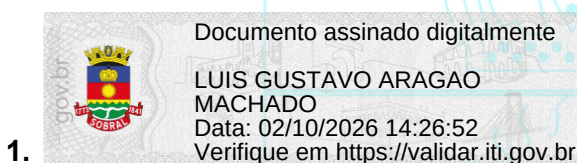


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

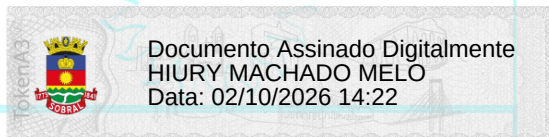


MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE
Contratado

Testemunhas:



Visto:



HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PRIMEIRO_TERMOS_ADITIVO_AOS_TERMOS_DE_FOEMNTO_N%C2%Bo_002-2025assinado.pdf
Hash: 8913cef24562b1880e941929b7b5f2693d9bb4d1363ed9e022d867f80951e848
Data da validação: 02/10/2026 13:29:40 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA DA CONCEICAO SOUSA PONTE
CPF: ***.611.003-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3b92aa0a90b59b6d
Data da assinatura: 02/10/2026 11:08:14 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)